



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2024 – Credenciamento**  
**Aquisição de Kits de Material Escolar**

**EMPRESA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**

**PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA PELO NÃO CREDENCIAMENTO**

Ao determinar as regras de habilitação para o credenciamento no Chamamento Público nº 03/2024, a Administração Municipal se baseou em diversos preceitos legais que regem o processo licitatório, dentre princípio, poderes administrativos, previsões legais e jurisprudências de Tribunais de Contas que já analisaram a matéria, conforme segue:

\*Princípio da vinculação ao edital: obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no edital, desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável em vigor. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação. Este princípio estabelece que o edital da licitação “faz lei” entre as partes. Isso é, tanto a Administração (contratante) quanto o contratado devem observar o que consta do edital, pautando suas condutas nas previsões editalícias.

\*Julgamento objetivo: significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da habilitação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração - Por fim, o princípio do julgamento objetivo estipula que não deve haver subjetivismo no âmbito da licitação ou da contratação, de modo a evitar, inclusive, a pessoalidade na contratação. Este princípio serve para garantir a lisura dos processos licitatórios. De acordo com esse princípio, as licitações devem sempre observar os critérios objetivos que foram definidos no edital na hora de fazer o julgamento das propostas apresentadas. Em outras palavras, a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar as propostas. Esse princípio impede que interpretações subjetivas do edital acabem favorecendo um concorrente em detrimento de outros. É um instrumento que favorece a democracia, pois é uma forma de garantir que todos terão uma chance de participar.

\*Princípio da legalidade diz que as licitações devem sempre seguir as regras e normas estabelecidas através da legislação brasileira. Hoje, as licitações no Brasil devem seguir o que diz a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Quando necessário, a lei é complementada através de outras leis, decretos e normas, sendo permitida a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, por expressa autorização legal (artigo 4º da Lei 14.133/2021). Como sabemos, o princípio da legalidade, para a Administração Pública, só permite fazer o que estiver permitido em lei, nem mais, nem menos. Além disso, deve observar não só a Constituição ou as leis em sentido estrito, mas também os atos normativos secundários (regulamentos, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, etc.). O princípio da legalidade, portanto, diz que os processos licitatórios devem sempre seguir o que diz a lei e os seus complementos em vigor no país.

Além disso, no que tange aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o prof. Herbert Almeida leciona que são também conhecidos como princípio da vedação aos excessos. O



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO** **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

professor ainda exemplifica: “Com isso, as limitações impostas pela administração devem guardar correlação entre os meios e os fins. Logo, uma exigência técnica de um licitante, por exemplo, deverá ser razoável, sob o ponto de vista de ser efetivamente necessária, sem exageros, para o cumprimento do contrato. Na mesma linha, ao aplicar uma penalidade, a administração deverá seguir uma proporção entre a gravidade da infração e o nível da sanção. Serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, ao bom senso, à justiça, ao que é racional, legítimo, sensato e justo.

Por sua vez, a discricionariedade administrativa é a liberdade de ação que a administração pública tem para tomar decisões dentro dos limites legais, de forma a escolher entre várias soluções possíveis, em nome do interesse público.

A discricionariedade pode ocorrer em algumas situações, como:

- Quando a lei descreve a situação de forma imprecisa
- Quando a lei apresenta mais de uma alternativa de conduta para o agente público
- Quando a lei atribui autonomia à administração

Refere-se à forma que a Administração Pública utiliza de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas. O Poder Judiciário poderá ser acionado para atuar no caso concreto, fazendo atuar a jurisdição.

Cumpra esclarecer que não se pode confundir a discricionariedade e a arbitrariedade. Ao agir arbitrariamente o agente está agredindo a ordem jurídica, pois terá se comportado fora do que lhe permite a lei. Seu ato, em consequência, é ilícito e por isso mesmo corrigível judicialmente. Ao agir discricionariamente o agente estará, quando a lei lhe outorgar tal faculdade (que é simultaneamente um dever), cumprindo a determinação normativa de ajuizar sobre o melhor meio de dar satisfação ao interesse público por força da indeterminação quanto ao comportamento adequado à satisfação do interesse público no caso concreto.

No que tange ao caso concreto do Chamamento Público nº 03/2024, cumpre registrar que a própria lei incentiva a contratação de empresas regionais em licitações, de forma a fortalecer a economia local e reduzir custos.

A qualificação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) para obter benefícios em licitação diferenciada, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, deve ocorrer de acordo com critérios discricionários estabelecidos pela administração municipal. Não é necessária a participação de três empresas qualificadas, localizadas local ou regionalmente, na licitação diferenciada, contanto que existam, na área delimitada, pelo menos três MEs ou EPPs.

A aplicação da margem de preferência para essas empresas deve ser justificada em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que se enquadra ao caso em tela, conforme pode ser claramente identificado tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência expedido pelo órgão solicitante; ampliação da eficiência das políticas públicas; e incentivo à inovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O Município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, o que está comprovado mediante os documentos publicados no site oficial do Município. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região deve ser estabelecida, discricionariamente, de acordo com critério prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado a todas as licitações.

Deve ser entendida como região cada uma das microrregiões geográficas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - TCE-PR O Acórdão 877/16 - Tribunal Pleno foi publicado em 15 de março, na edição 1.318 do Diário Eletrônico do TCE-PR, veiculado no portal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br). Conforme se verifica por meio do link [https://geofitp.ibge.gov.br/organizacao\\_do\\_territorio/divisao\\_regional/divisao\\_regional\\_do\\_brasil/divisao\\_regional\\_do\\_brasil\\_em\\_regioes\\_geograficas\\_2017/mapas/43\\_regioes\\_geograficas\\_rio\\_grande\\_do\\_sul.pdf](https://geofitp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/mapas/43_regioes_geograficas_rio_grande_do_sul.pdf), o Município de Portão faz parte da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.

Portanto, resta justificada a escolha de critérios de credenciamento aqueles expostos no Chamamento Público nº 03/2024, por não haver qualquer ofensa legal, estando amparado tanto legalmente quanto administrativamente o NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, por não ter cumprido os requisitos estabelecidos no edital, tendo em vista a sua sede ser na cidade de Caxias do Sul, pertencente a Região de Caxias do Sul, e não na Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Portão, 20 de dezembro de 2024.**

CAROLINA  
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2024.12.20 13:00:50  
-03'00'

**Carolina Martins Pereira**  
**Agente de Contratação**



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08

**Telefone:** (51)3500-4200

**Email:** ti@portao.rs.gov.br

**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/10217
<b>Data de Entrada:</b>	19/12/2024
<b>Assunto:</b>	COMPRAS
<b>Dígito Verificador:</b>	4919

<b>Solicitante:</b>	116233 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
<b>CPF / CNPJ:</b>	24291879000136	<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)33662894
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(54)996427878
<b>E-mail:</b>	tb@tb suprimentos.inf.br		
<b>Endereço:</b>	R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA)	<b>Número:</b>	55
<b>Bairro:</b>	INTERLAGOS	<b>CEP:</b>	95052-360
<b>Cidade:</b>	CAXIAS DO SUL	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Trata-se de Chamamento Publico.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 19 de dezembro de 2024

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207922611

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100088223

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

19 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632930 em 05/04/2021 da Empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24291879000136 e protocolo 210889799 - 30/03/2021. Autenticação: 6C5F9AE23B3668301A897F6DFAC9BF25719E983. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.979-9 e o código de segurança mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.979-9	RSP2100088223	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	19/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

009.708.380-18	karine kuwer	30/03/2021
----------------	--------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632930 em 05/04/2021 da Empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24291879000136 e protocolo 210889799 - 30/03/2021. Autenticação: 6C5F9AE23B3668301A897F6DFAC9BF25719E983. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.979-9 e o código de segurança mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



## TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos  
CEP 95.052-360 - CAXIAS DO SUL (RS)  
CNPJ n.º 24.291.879/0001-36  
NIRE n.º 43.207.922.611

### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados:

**KARINE KUWER**, brasileira, nascida em 31/08/1983, solteira, maior de idade, natural de Caxias do Sul, RS, do comércio, residente e domiciliada na Rua Francisco Magni, n.º 30, Apto. n.º 202, Bairro Floresta, Caxias do Sul, RS, CEP 95.099-180, inscrita no CPF sob o n.º 009.708.380-18, portadora da cédula de identidade n.º 710.382.219-8, expedida pela SSP-RS, em 01/04/2011,

**VOLNEI KRUGER**, brasileiro, nascido em 27/05/1980, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS, do comércio, residente e domiciliado na Rua Odila L. M. Tartarotti, n.º 373, Apto. n.º 01, Bairro Bela Vista, Farroupilha, RS, CEP 95.173-136, inscrito no CPF sob o n.º 997.140.860-00, portador da cédula de identidade n.º 306.796.223-7, expedida pela SJTC-RS, em 15/02/1996.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 120, Sala A, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS., CNPJ n.º 24.291.879/0001-36, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob n.º 43.207.922.611, em 01/03/2016, primeira alteração contratual sob n.º 4351178 em 20/10/16, segunda alteração contratual sob o n.º 4835514 em 03/09/2018, e terceira alteração contratual sob o n.º 5232120 em 19/12/2019; **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: **DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL** – A partir desta data a empresa terá a sua sede transferida para a Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda – **DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS** - Retira-se da sociedade a sócia **KARINE KUWER**, que cede e transfere, por venda, a totalidade de suas 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio **VOLNEI KRUGER**.

Parágrafo Único: A sócia cedente, neste ato, dá plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às quotas cedidas, nada mais havendo a receber ou reclamar, a qualquer título ou rubrica, tanto da sociedade ou de seus herdeiros.

Terceira - **DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - Após as alterações efetuadas, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632930 em 05/04/2021 da Empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24291879000136 e protocolo 210889799 - 30/03/2021. Autenticação: 6C5F9AE23B3668301A897F6DFAC9BF25719E983. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.979-9 e o código de segurança mlv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9



Nome	n.º quotas	%	R\$
VOLNEI KRUGER	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Quarta: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada, pelo sócio **VOLNEI KRUGER**, isoladamente, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Quinta: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

=====

## - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

=====

A sociedade, a partir desta data, passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: **DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda: **DO OBJETO SOCIAL** – O objetivo da sociedade é o comércio de materiais, suprimentos, máquinas e equipamentos e materiais de informática, de escritório e escolar, a indústria e o comércio de bobinas e etiquetas de papel, o comércio varejista de produtos de higiene pessoal e o comércio varejista de produtos plásticos descartáveis, o comércio varejista de moveis para escritório, o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, o comércio varejista de tecidos, o comércio varejista de artigos de armarinho, o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, o comércio varejista de livros, o comércio varejista de artigos de papelaria, o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, o comércio varejista de artigos esportivos, o comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, a prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão o conserto e manutenção em microcomputadores e equipamentos de informática.

Terceira: **DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quarta: **DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

2





Nome	n.º quotas	%	R\$
VOLNEI KRUGER	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Quinta: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade é administrada, pelo sócio **VOLNEI KRUGER**, isoladamente, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Sexta: **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: **DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE** - Pelo exercício da administração, o sócio percebe, mensalmente, a título de pró-labore, a importância equivalente a um salário-mínimo nacional. O sócio poderá, a qualquer tempo, alterar a retirada mensal fixada, respeitada as limitações legais vigentes. Outras retiradas, somente poderão ser realizadas a título de distribuição de lucros, baseadas em balancete levantado para esse fim.

Oitava: **DA APURAÇÃO DO RESULTADO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo segundo - Os lucros poderão ser distribuídos durante o exercício em curso com base em balancete de verificação.

Nona: **DA ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

Décima: **DA SUCESSÃO NA SOCIEDADE** - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima primeira: **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade somente será extinta por decisão do sócio.

Décima segunda: **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** - As reformas ou alterações contratuais serão deliberadas pelo sócio.

Décima terceira: **DAS QUOTAS SOCIAIS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima quarta: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a

3



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DO FORO JURÍDICO** - O sócio elege o foro de Caxias do sul (RS) para dirimir eventuais litígios a cerca do cumprimento do ajuste celebrado por este instrumento.

**DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA** – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, seguindo-se o arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e demais exigências legais.

Caxias do Sul (RS), 16 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
KARINE KUWER

\_\_\_\_\_  
VOLNEI KRUGER







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

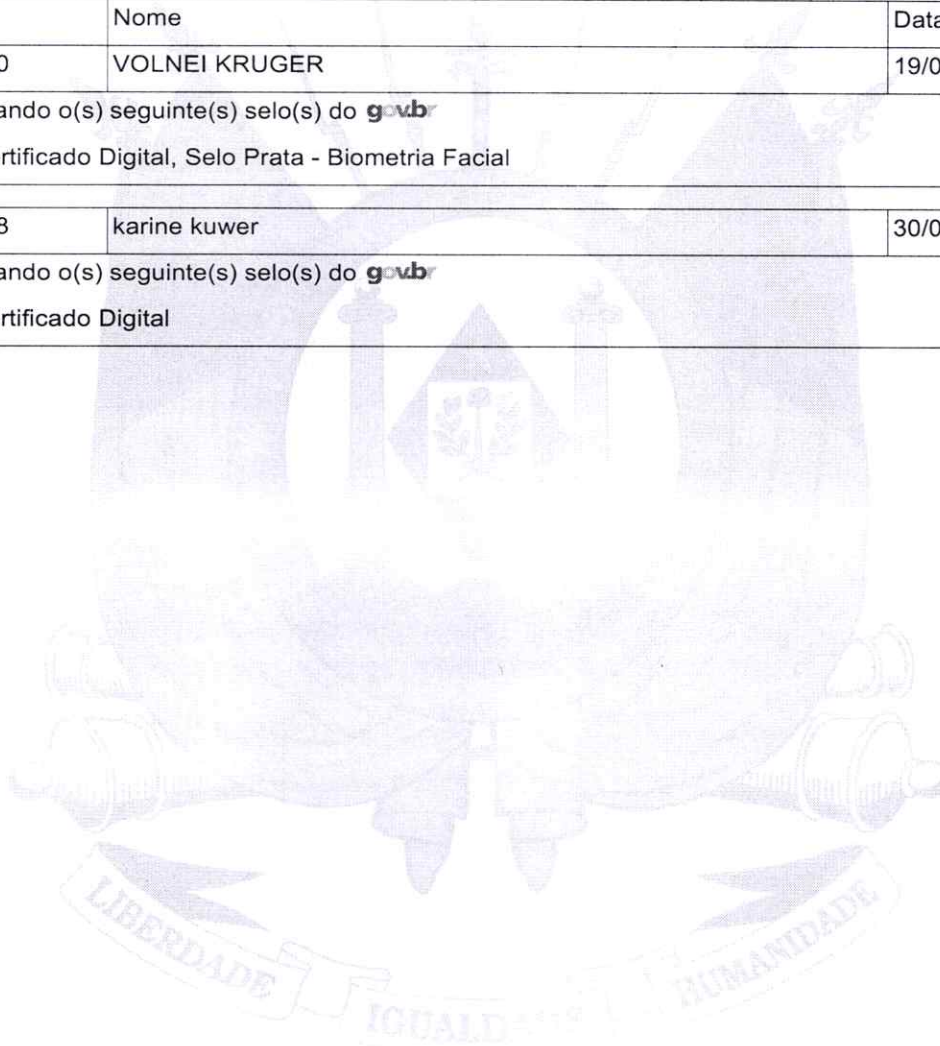
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.979-9	RSP2100088223	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

009.708.380-18	karine kuwer	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 24.291.879/0001-36 e protocolado sob o número 21/088.979-9 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7632930, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

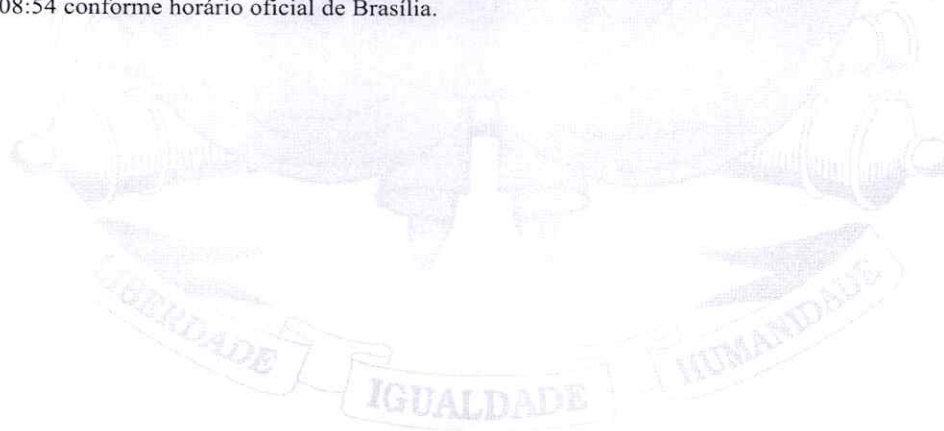
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
009.708.380-18	karine kuwer	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER
009.708.380-18	karine kuwer

Porto Alegre, segunda-feira, 05 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/088.979-9.





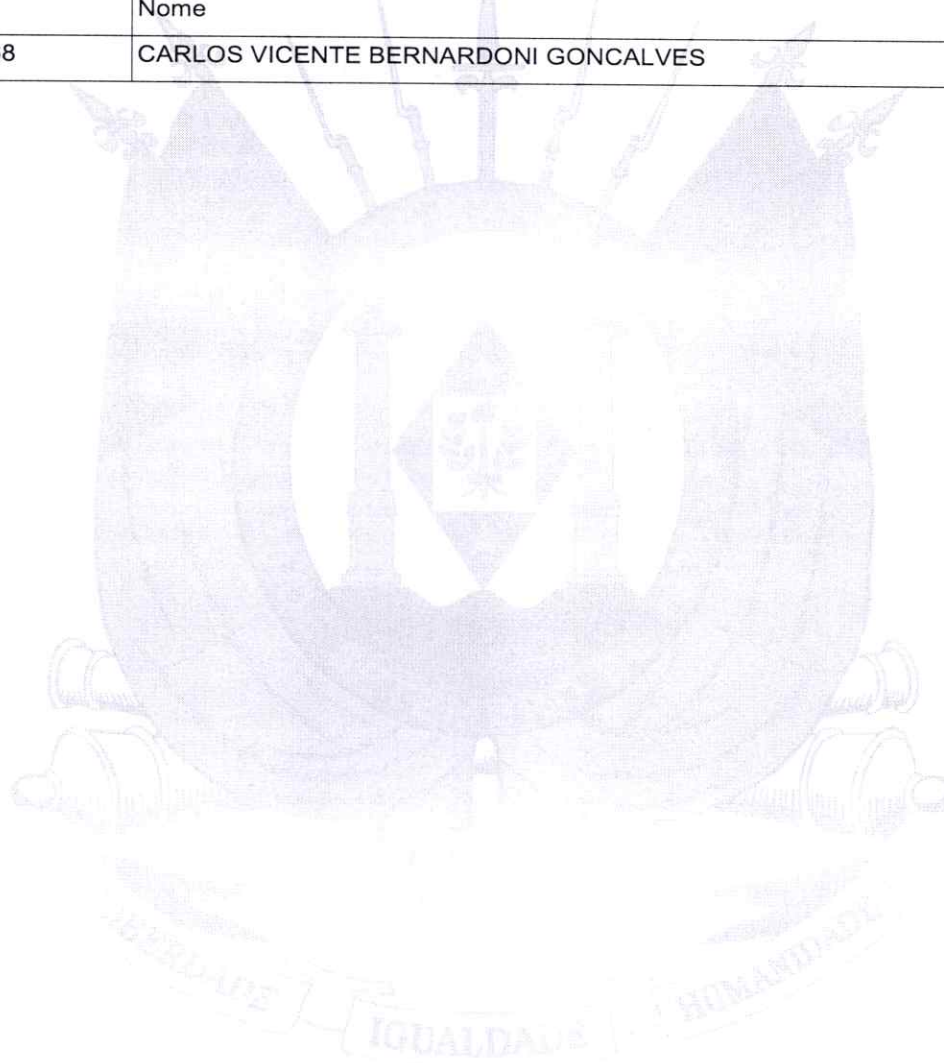


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 05 de abril de 2021



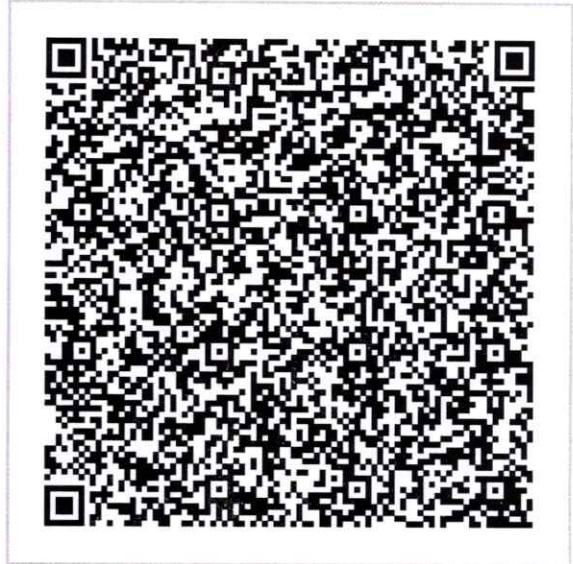
  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME VOLNEI KRUGER			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3067962237 S.JTC/II RS			
CPF 997.140.860-00		DATA NASCIMENTO 27/05/1980	
FILIAÇÃO IVANOR ANTONIO KRUGER			
GENI KRUGER			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 01007163933		VALIDADE 06/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 22/12/1999
OBSERVAÇÕES EAR			
<i>Volnei Kruger</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FARROUPILHA, RS		DATA EMISSÃO 07/07/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00618908630 RS235050563	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**  
Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS  
Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360  
CNPJ N.º 24.291.879/0001-36  
Fone: (54) 4009-4500  
tb@tbsuprimentos.inf.br

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de regime privado, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55 - Bairro Interlagos, Caxias do Sul (RS) CEP. 95052-360, com quadro social arquivado na junta comercial do Estado sob N.º 43207922611 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ N.º 24.291.879/0001-36, neste ato representado por seu sócio gerente VOLNEI KRUGER, brasileiro, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS residente na Rua Odila L.M. Tartarotti, 373 - Bairro Bela Vista, Farroupilha (RS) CEP. 95180-000, cédula de identidade N.º 3067962237, emitida pela SJTC-II/RS, inscrito no CPF sob o N.º 997.140.860-00.

**OUTORGADO:** TIAGO EMMER, brasileiro, nascido em 01/04/1985, solteiro, maior de idade, natural de Nova Brescia, RS, do comércio, residente e domicílio na Rua Marcilio Dias, n.º 250, Apto. 101, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS, CEP 95.084-310, inscrito no CPF sob o n.º. 056.454.897-99, portador da cédula de identidade n.º. 710.467.383-1, expedida pela SJS-RS, em 19/05/2005.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador, o **OUTORGADO**, ao qual confere poderes específicos para representá-la perante quaisquer órgãos públicos, seja da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, seja do Poder Legislativo dessas três esferas da Federação, bem como perante os órgãos competentes da Justiça Comum Estadual e Federal, das Justiças Especializadas, do Trabalho, Militar e Eleitoral; praticando todos os atos necessários a bem representar a **OUTORGANTE nos processos de licitação, em quaisquer de suas modalidades**; Concorrência, tomadas de Preço, convites ou Pregões, em todas suas fases, (registros cadastrais, habilitação preliminar, qualificação, julgamento, homologação, adjudicação e assinatura de contratos), podendo, inclusive, formular e ofertar lances de preço, contratar o objeto licitado, receber e dar quitação de valores, recorrer das decisões da Comissões Julgadoras, via administrativa ou judicial, através de advogado legitimamente constituído, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Este instrumento será por prazo indeterminado e vigorará a partir desta data.

Caxias do Sul - RS, 11 de janeiro de 2023.

*Volnei Kruger*



OUTORGANTE

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
VOLNEI KRUGER

*Tiago Emmer*



OUTORGADO

TIAGO EMMER



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO





Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VOLNEI KRUGER e TIAGO EMMER. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.02.1100005.40326 e 50326 - Emols: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 5,00 + IBS  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10.14.432439680-29632 21  
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Claudia Cristine Corsea  
Escritorinha Autorizada

*Handwritten initials and signature.*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME TIAGO EMMER		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 7104673831 SJS/DI RS	
		CPF 056.454.897-99	DATA NASCIMENTO 01/04/1985
FILIAÇÃO LUIZ MARIO EMMER MARISETE EMMER			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03631932944	VALIDADE 25/05/2025	1ª HABILITAÇÃO 07/07/2005	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL CAXIAS DO SUL, RS		DATA EMISSÃO 26/05/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		68249513146 RS233524924	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.291.879/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA)</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>95.052-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERLAGOS</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TB@TBSUPRIMENTOS.INF.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 4009-4500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 17:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.291.879/0001-36  
**Razão Social:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** R JACOB MARIA PAVAN 55 / INTERLAGOS / CAXIAS DO SUL / RS / 95052-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103152831076404

Informação obtida em 02/12/2024 08:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **24.291.879/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:13 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **260B.C479.3724.D12F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **24.291.879/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **31924321**  
Autenticação: **42245983**







**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certidão Negativa de Débito Nº 11893/2024**

Certificamos que, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.291.879/0001-36, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

Código de controle: **DZ4G.IMWC.IAJM.0XOI**

Requisição: **102737**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 11/02/2025.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA \*\*\*\*\*  
cnpj 24.291.879/0001-36\*\*\*\*\*

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2024, às 12h46min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
21/11/2024 12h46min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001541971266





**PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ: 410932**

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

151762

**NOME/ RAZÃO SOCIAL**

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**NOME FANTASIA**

**ENDEREÇO**

RUA JACOB MARIA PAVAN, 55, BAIRRO: INTERLAGOS

**ATIVIDADE(S)**

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO O CONCERTO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**OBSERVAÇÕES**

DEFERIDO - FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA.

**IMPORTANTE**

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

**EMITIDO EM:**

13/04/2021

**AUTENTICAÇÃO**

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: QKOL.I7TD.WEKS.R35D





Número: 01590341428/0000000084644/737428  
Data: 12/08/2024  
Hora: 13:49:29

Canal: Office Banking  
Ag./Conta Débito: 0180-06.278143.0-7-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD  
Valor: 223,35  
Data Débito: 12/08/2024  
Data Vencimento: 12/08/2024  
Código Barras: 81780000002.5 23351066202.3 40812151762.2 40002101702.7  
Tipo Documento: Arrecadação - PM CAXIAS DO SUL

0358D9E98CA851B3DCF7F84A2B048E5FFF18

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL				
Código Único	Código Receita	Exercício/Nº Documento	Parcela	Vencimento
509432	05	2024	1	12/08/2024
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 24.291.879/0001-36 RUA JACOB MARIA PAVAN, 55, BAIRRO INTERLAGOS 95052-360 CAXIAS DO SUL RS BRASIL				
Inscrição de ISS: 151762				
Documentos em Débito: 2024				
Parcela com vencimento em 12/08/2024				
01 - TAXA LICENCA ESTAB COML INDL SERV				223,35
02 - Correção Monetária				0,00
03 - Multa				0,00
04 - Juros				0,00
1ª Via Contribuinte			VALOR TOTAL	R\$ 223,35

81780000002 5 23351066202 3 40812151762 2 40002101702 7

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0608279

CNPJ: 24.291.879/0001-36



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S' followed by a flourish.

A second handwritten signature in blue ink, appearing to be 'G' followed by a flourish.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.291.879/0001-36  
Certidão n°: 51806535/2024  
Expedição: 26/07/2024, às 09:46:31  
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.291.879/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital de Credenciamento nº 03/2024, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

(X) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei.

(X) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

(X) cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital;

(X) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

(X) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

Caxias do Sul - RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

PROCURADOR

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36

TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320792261-1	CNPJ 24.291.879/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2016	Data de Início de Atividade 23/02/2016	
Endereço Completo: RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA) 55 - BAIRRO INTERLAGOS CEP 95052-360 - CAXIAS DO SUL/RS				
Objeto Social: O OBJETIVO DA SOCIEDADE E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO O CONSERTO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
997.140.860-00	VOLNEI KRUGER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 05/04/2021		Número: 7632930		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002872823 e visualize a certidão)



24/394.732-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

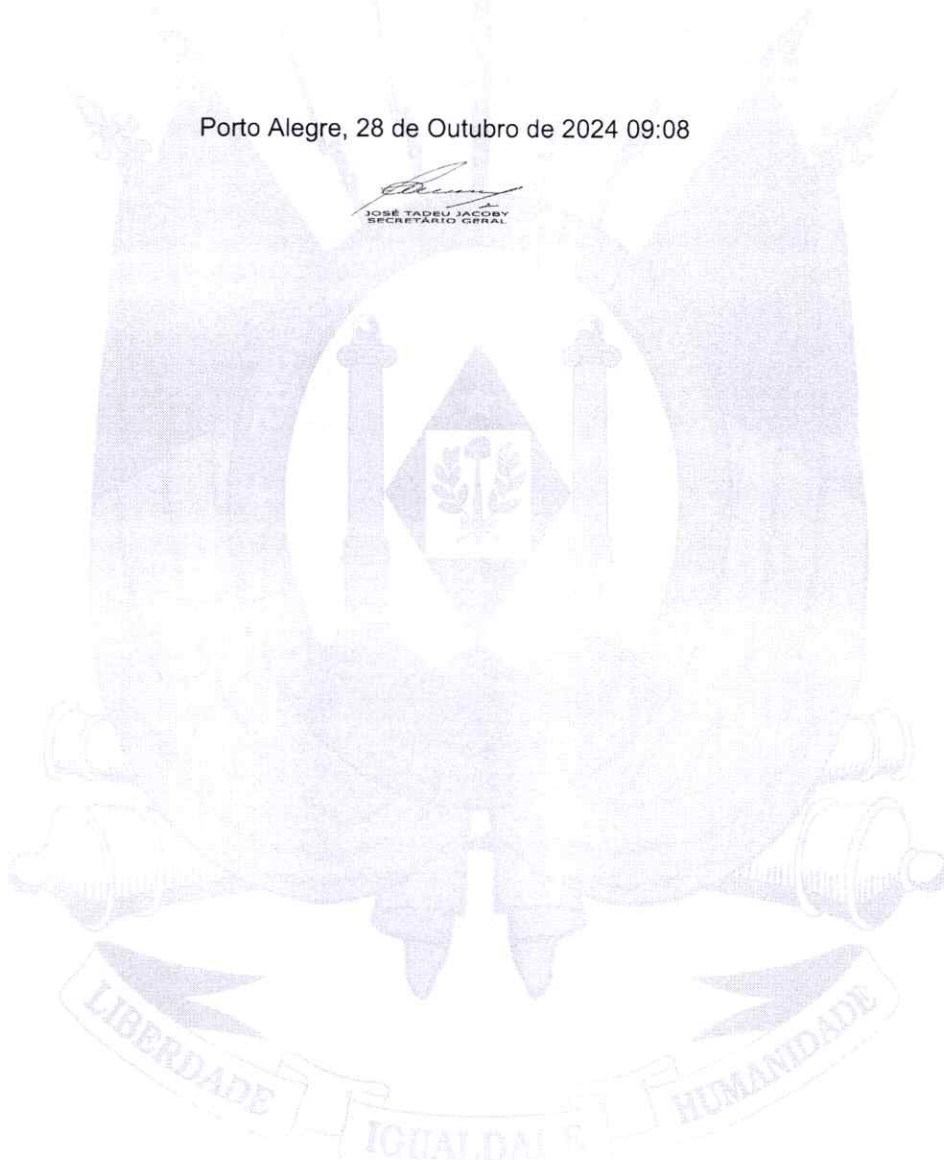
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2024 09:08

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002872823 e visualize a certidão)



24/394.732-1





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS  
CREDENCIAMENTO N° 03/2024**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital de Credenciamento n° 03/2024, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

(X) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei n° 14.133/21, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei.

(X) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

(X) cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital;

(X) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

(X) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei n° 14.133/21;

Caxias do Sul - RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

PROCURADOR

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36

TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE FERNANDO CAGLIARI AGOSTINI
REGISTRO.....	: RS-062458/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.880.140-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

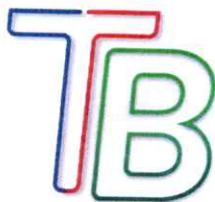
Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/12/2024 as 10:11:06.

Válido até: 09/03/2025.

Código de Controle: 909496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS  
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2024**

Caxias Do Sul – RS,  
19 de dezembro de 2024.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP  
(BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)**

A empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ n.º 24.291.879/0001-36, sediada a Rua Jacob Maria Pavan, 55 – bairro Interlagos, Caxias do Sul – RS, por intermédio de seu representante legal e seu Contador José Fernando Cagliari Agostini CPF n. 714.880.140-00, a fins de participação na licitação, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme Inciso I do Artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

(X) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do Artigo 3 da Lei da Lei Complementar n.º 123/06.

Declara que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do Artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Tiago Emmer**

Procurador

CPF: 056.454.897-99 / SSP-RS-CI: 7104673831

Fone: (54) 4009-4500 / (54) 99194-0313

tb@tbsuprimentos.inf.br

**José Fernando Cagliari Agostini**

CPF n. 714.880.140-00

CRC-RS n. 062458-02

Contador

José Fernando Cagliari Agostini

Contador CRC/RS 062458/0-2

CPF: 714 880 140-00

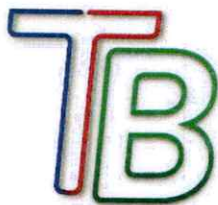
**24.291.879/0001-36**

**TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA**

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

**CAXIAS DO SUL - RS**

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**PROPOSTA FINANCEIRA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS****CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2024**

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA		
CNPJ: 24.291.879/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0608279	
ENDEREÇO: JACOB MARIA PAVAN, N° 55, INTERLAGOS, CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95052-360		
TELEFONE: (54) 4009-4500	E-mail: tb@tbsuprimentos.inf.br	
BANCO: BANRISUL	AG: 0180	C/C: 06.278143.0-7
REPRESENTANTE: TIAGO EMMER	CARGO: PROCURADOR	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR	TOTAL
1	<b>39490 - KIT MATERIAL ESCOLAR N° 1 (1º ao 5º ano)</b>  01 - Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. <b>Marca (TRIS).</b>  01 - Borracha na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9 cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. <b>Marca (REDBOR).</b>  02 - Caderno pequeno brochura, capa dura e cor lisa, com 96 folhas, excelente qualidade. <b>Marca (PAUTA BRANCA).</b>  01 - Caderno grande brochura, com aproximadamente 200 x 275 mm, com 96 (noventa e seis) folhas, capa dura e cor lisa, de excelente qualidade. <b>Marca (PAUTA BRANCA).</b>  01 - Caixa de lápis de cor com 24 cores individuais, de excelente qualidade, corpo em madeira reflorestada, formato sextavado, tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. <b>Marca (ACRILEX).</b>	KIT	2.460	191,85	471.951,00





## TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

<p>02 - Lápis de escrever com grafite, nº. 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa. <b>Marca (FABBERCASTEL/MULTICOLOR).</b></p> <p>01 - Caixinha de massa de modelar, contendo 12 Cores 180g. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. <b>Marca (ACRILEX).</b></p> <p>01 - Conjunto de tinta têmpera, com 06 cores (preto, vermelho, verde, amarelo, azul e branco), potes com no mínimo 15ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. <b>Marca (TRIS).</b></p> <p>01 - Pincel nº 10, cerdas achatadas, virola de alumínio, cabo longo de madeira na cor amarelo, deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. <b>Marca (LEO E LEO).</b></p> <p>01 - Tesoura escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço aisi 4020 inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e CNPJ do fabricante, conter selo INMETRO, de excelente qualidade. <b>Marca (TRAMONTINA).</b></p> <p>01 - Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem. <b>Marca (LEO E LEO).</b></p> <p>01 - Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. <b>Marca (MAXPRINT).</b></p> <p>01 - Régua fabricada em plástico cristal transparente, medindo 30cm de comprimento, possuir marcação em cm e mm. Material: acrílico resistente. <b>Marca (DELLO).</b></p> <p>01 - Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. <b>Marca (NEOPEN).</b></p> <p>01 - Pacote de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr, certificação FSC ou CERFLOR. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p>				
--	--	--	--	--



## TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

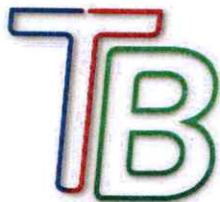
CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

<p>01 - Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>01 - Pacote 32 folhas papel criativo A4 75g, oito cores. <b>Marca (FILIPINHO).</b></p> <p>01 - Caixa de gizão de cera (bastão de cera), o com 12 cores, modelo 'curtom', resistente à quebra, atóxico, de excelente qualidade. Embalagem deve conter selo do INMETRO. <b>Marca (ACRILEX).</b></p> <p>01 - Pasta em pvc transparente, com aba elástica, nas seguintes medidas aproximadas: 34,5cm X 25cm (LxA), de boa qualidade, produzida em material resistente. Cor: cristal ou fumê. <b>Marca (ACP).</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO. CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE TRIPLA COM 4 TRAVAS INFERIORES, ABA BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR ENVOLTO AO PRODUTO, FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS EM FILME PLÁSTICO REFORÇADO E TRANSPARENTE A FIM DE OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT Nº 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBSERVAÇÃO: A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.</p>				
---	--	--	--	--



**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

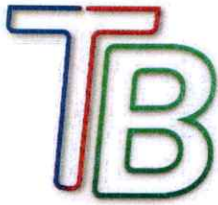
Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

2	<b>39491 - KIT MATERIAL ESCOLAR nº 2 (6º ao 9º ano e EJA)</b>  01 - Pacote de folha pautada ofício (50 folhas). Tamanho da folha: 21cm x 31 cm (ofício). Gramatura: 63g/m². Folha pautada com moldura e com 2 furos. <b>Marca (PAUTA BRANCA).</b>  01- Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. <b>Marca (TRIS).</b>  02- Borracha, na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9 cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. <b>Marca (REDBOR).</b>  06 - Caderno universitário brochura, com aproximadamente	KIT	1.440	297,82	428.860,80
---	---	-----	-------	--------	------------

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

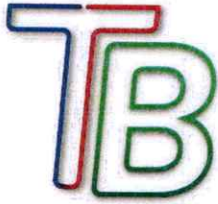
CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

<p>200 x 275 mm, com 96 (noventa e seis) folhas, capa dura e cor lisa, de excelente qualidade. <b>Marca (PAUTA BRANCA).</b></p> <p>01- Caixa de lápis de cor com 24 cores individuais, tamanho grande, excelente qualidade, com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. <b>Marca (ACRILEX).</b></p> <p>02- Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa. <b>Marca (FABBERCASTEL/MULTICOLOR).</b></p> <p>01 - Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. <b>Marca (NEOPEN).</b></p> <p>01 - Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritos na embalagem. <b>Marca (LEO E LEO).</b></p> <p>01 - Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética transparente, umectantes e preservantes, base de éter de poliglucoisídeos, sem solventes, produto deve constar no mínimo 97% de produtos naturais comprovado em embalagem. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. <b>Marca (MAXPRINT).</b></p> <p>01- Régua fabricada em plástico cristal, transparente, medindo 30cm de comprimento, possuir marcação em cm e mm. Material: acrílico. <b>Marca (DELLO).</b></p> <p>02- Pacotes de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr, certificação FSC ou CERFLOR. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>01- Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>02- Canetas esferográficas azuis, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de, no mínimo, 1mm, carga efetiva, mínima, de</p>				
--	--	--	--	--



**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

<p>10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO. <b>Marca (COMPACTOR).</b></p> <p>01 - Canetas esferográfica preta, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de, no mínimo, 1mm, carga efetiva, mínima, de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO. <b>Marca (COMPACTOR).</b></p> <p>01 - Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo curtom, resistente a quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO. <b>Marca (ACRILEX).</b></p> <p>01 - Pasta catálogo na cor preta, com medidas aproximadas: 24cm x 33cm formato ofício, com bolso e visor, 04 colchetes, com 50 sacos plásticos médios 0.12. <b>Marca (ACP).</b></p> <p>01 - Pacote 30 folhas de papel almaço pautado com margem. Formato A4 - 200 mm x 275 mm. Gramatura de 56 g/m<sup>2</sup>. <b>Marca (PANAMERICANA).</b></p> <p>01 - Atlas geográfico escolar: Com 28 mapas atualizados do Brasil e do mundo, como político, físico, clima, vegetação. Contendo bandeiras e dados de todos os países e territórios. Publicação a partir de 2018. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 20.5 x 27.5 x 1.0 cm. <b>Marca (DCL).</b></p> <p>01 - pacote com 5 folhas A4 de papel vegetal. <b>Marca (USA).</b></p> <p>01- Dicionário Escolar Inglês/Português, Português/Inglês edição atualizada, qualidade igual ou superior ao modelo Michaelis e Scottini (encadernação em brochura, com significados e sinônimos da palavra, informações gramaticais), mínimo de 30.000 verbetes. <b>Marca (SCOTTINI).</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO. CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE TRIPLA COM 4 TRAVAS INFERIORES, ABA BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR</p>				
--	--	--	--	--

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

	<p>ENVOLTO AO PRODUTO, COM FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS EM FILME PLÁSTICO REFORÇADO E TRANSPARENTE A FIM DE OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT Nº 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>OBSERVAÇÃO Nº 2: A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.</p>				
--	--	--	--	--	--

3	<p><b>39496 - KIT MATERIAL ESCOLAR nº 3 (Educação Infantil)</b></p> <p>01 Pacote de 100 folhas papel sulfite A4 branco 75gr. Certificação FSC ou CERFLOR. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>01 Pacote 30 folhas A3 branco 150gr. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>01 Pacote 50 folhas papel desenho A4 branco 180gr. <b>Marca (EASYPAPER).</b></p> <p>01 Pacote 32 folhas papel criativo A4 75gR, oito cores. <b>Marca (FILIPINHO).</b></p> <p>01 - Pincel nº 10, cerdas achatadas, virola de alumínio, cabo longo de madeira na cor amarelo, deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. <b>Marca (LEO E LEO).</b></p> <p>01- Pincel redondo nº 20, cerdas gris redonda, virola de alumínio, cabo longo de madeira na cor natural envernizado,</p>	KIT	1.870	208,85	390.549,50
---	--	-----	-------	--------	------------





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

<p>deve conter marca, código de barras, referência do tamanho. Marca (LEO E LEO).</p> <p>02 - Potes de tinta guache 250g (cada), atóxico, solúvel em água, excelente qualidade. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cada kit deverá conter 2 cores diferentes de tinta. (Ex: azul + amarelo, branco + verde, preto + vermelho...). OBS.: Não serão aceitas caixas fechadas com uma única cor, devendo haver uma proporcionalidade no número de cores distribuídas nos kits. Marca (TRIS).</p> <p>01 - Tesoura escolar, 5 polegadas, com ponta arredonda, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e CNPJ do fabricante, conter selo INMETRO, de excelente qualidade. Marca (TRAMONTINA).</p> <p>01 Apontador para lápis jumbo, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência excelente qualidade. Marca (TRIS).</p> <p>01 Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo curtom, resistente à quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO. Marca (ACRILEX).</p> <p>01 Caixa de lápis de cor grosso jumbo, redondo, com 12 cores individuais, excelente qualidade. Com certificado FSC impresso na embalagem, 100% madeira reflorestada, com selo do INMETRO conforme portaria 333/2012. Marca (LEO E LEO).</p> <p>01 conjunto de Cola Colorida de 4 cores vibrantes (amarelo, azul, vermelho e verde). Secagem rápida e fácil aplicação. Para uso em papel, cartolina e EVA . Cada unidade contendo 23g. OBS: marca (TRIS).</p> <p>01 Cola líquida branca, tubo com 90 gramas, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (LEO E LEO).</p> <p>01 Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem. Marca (MAXPRINT).</p> <p>01 pote de massa de modelar soft 500g (excelente qualidade). Produto atóxico, soft, antialérgico, não oleoso e que mantenha por mais tempo sua flexibilidade fora da</p>				
--	--	--	--	--





## TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

embalagem, sem perder a consistência ao entrar em contato com ar. Cores: rosa, roxo, amarelo, vermelho, verde e azul. **Marca (ACRILEX)**. OBS.: As cores deverão ser distribuídas proporcionalmente ao número de kits.

01 Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, ponta grossa, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. **Marca (NEOPEN)**.

01 Pasta em pvc transparente e resistente, com aba elástica, nas seguintes medidas aproximadas: 34,5cm X 25cm, de boa qualidade, produzida em material resistente. **Marca (ACP)**.

OBSERVAÇÃO: CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA DE PAPELÃO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR INTERNA E EXTERNA PARDO, ESPESSURA DO PAPEL 4MM, MEDIDAS MÍNIMAS 39,5CM X 34,5CM X 10,5CM (L X C X A), PRODUZIDA EM PAPELÃO 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado, Qualidade Onda B, LAMINAGEM ENCERADA, GRAMATURA MÍNIMA 380GR POR METRO QUADRADO. CAIXA ESTILO BOX COM AUTO ENCAIXE DE PAREDE TRIPLA COM 4 TRAVAS INFERIORES, ABA BASCULANTE COM FECHAMENTO LATERAL BUTS CAKP, PERSONALIZADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, EM IMPRESSÃO 1 X 1 DE NO MÍNIMO 23,5 CM X 19,5 CM NA FACE SUPERIOR DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR ENVOLTO AO PRODUTO, COM FILME PLÁSTICO, BEM COMO EM SEU EXTERIOR PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O FINAL DA DISTRIBUIÇÃO, DEVERÃO AINDA SER EMBALADOS EM COMBOS DE 5 CAIXAS ENVOLTAS EM FILME PLÁSTICO REFORÇADO E TRANSPARENTE A FIM DE OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO. A CAIXA DEVERÁ SER PERSONALIZADA CONTENDO A ESCRITA E O BRASÃO DA PREFEITURA NA COR PRETA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO, KIT Nº 01 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÃO Nº 2: A empresa é responsável pela distribuição e pelo desembarque dos kits nas escolas, conforme planilha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer funcionários para





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

**tb@tbsuprimentos.inf.br**

executar a tarefa, a qual inclui a colocação dos kits em local indicado pelas direções das escolas.				
---	--	--	--	--

Prazo entrega, pagamento, validade proposta: conforme edital

Caxias Do Sul – RS, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / CPF: 7104673831

24.291.879/0001-36

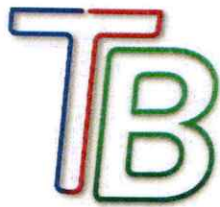
TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**ANEXO II**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**DFORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

Razão Social: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Endereço: RUA JACOB MARIA PAVAN, 55

Bairro: INTERLAGOS

Município: CAXIAS DO SUL - RS

CEP: 95052-360

Telefone: 54- 9 96427878

e-mail: tb@tbsuprimentos.inf.br

CPF n.º: 056.454.897-99

RG n.º: 7104673831

Órgão expedidor: SSP

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) Já forneceu materiais escolares para outras escolas? Cite as principais:

- EMEF Monteiro Lobato – São Marcos - RS

- Escolas Municipais da cidade de Rio Pardo – RS

- Escolas Municipais da cidade de Erechim - RS

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

24.291.879/0001-36

TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS





**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua JACOB MARIA PAVAN, 55 INTERLAGOS

Caxias do Sul - RS - CEP. 95052-360

CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

Fone: (54) 4009-4500

tb@tbsuprimentos.inf.br

**ANEXO III**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, TIAGO EMMER, inscrito no CPF sob nº 056.454.897-99, portador(a) do documento de identidade de número 7104673831, representando legalmente a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, comprometo-me a participar do Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino, aderindo à troca de “Vale Kit de Materiais Escolares”, em conformidade com o edital de Chamamento Público nº 03/2024 e seus anexos, Lei Municipal nº 2.998/22 e Decreto Municipal nº 1.372/22.

Para troca dos “Vales” deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de “Vales” por qualquer outra mercadoria ou pecúnia;
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
- c) O valor total de cada “Vale” deverá ser gasto somente em um(a) Credenciado(a);
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo responsável maior de idade;
- e) Somente receberão os valores referente ao “Vales” trocados, os Credenciados que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, Estadual, Federal e FGTS);
- f) A quantidade de “Vales” a ser trocada por Credenciado será contabilizada pela Secretaria Municipal de Educação/SEME juntamente com o responsável da Credenciada, mediante preenchimento de formulário próprio;
- g) A data de emissão da Nota Fiscal ficará condicionada a solicitação e apresentação da Nota de Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99 / RG: 7104673831

**24.291.879/0001-36**

**TB SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA**

Rua Jacob Maria Pavan, 55

Interlagos - CEP 95052-360

**CAXIAS DO SUL - RS**

